



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 111/GDG, DE 23 DE MARÇO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o item VI do Art. 2º, o item IV do Art.3º, e o Art. 4º, do Decreto nº 2855, de 2/12/98 (DOU de 03/12/98);

CONSIDERANDO que o atual Regulamento da Organização Didática do Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará (CEFET-CE) não legisla acerca do ensino tecnológico;

CONSIDERANDO a implantação do CEFET-CE mediante o Decreto de 22/03/99 (DOU de 23/03/99);

CONSIDERANDO, finalmente, os Pareceres Técnicos das Comissões constituídas mediante as Portarias nºs 004/GDG, de 05/01/99 e 023/GDG, de 14/01/99, incumbidas, respectivamente, de procederem a estudos das condições de viabilidade de implantação dos cursos tecnológicos em Mecatrônica e Telemática,

R E S O L V E

a) aprovar a criação dos cursos de Mecatrônica e de Telemática, destinados à formação de tecnólogos em nível superior, cujas grades curriculares, anexas, integram a presente Portaria;

b) estabelecer que os cursos de que trata a presente Portaria desenvolvam-se em Regime Semestral e tenham início no primeiro semestre letivo de 1999.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, em 23 de março de 1999.

Antônio Mauro Barbosa de Oliveira
Diretor Geral